

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



Memo. Nº543/2020-GP

Tucuruí-PA, 27 de março de 2020.

A
Comissão Permanente de Licitação,
Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em, 27/03/20 as : h

Ass.:

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

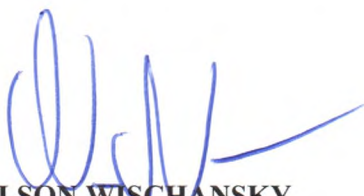
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos o V. S^a. A abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa Emergencial de Licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei de Federal nº 13.979/2020, para **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DE TUCURUI EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS ENGAJADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).** Segue em anexo:

- Solicitação de abertura de procedimento de dispensa emergencial de licitação;
- Projeto Básico;
- Solicitação de Dotação e Dotação orçamentária;
- Solicitação de Documentação
- Termo de autorização;
- Justificativa do Preço;
- Portaria de fiscal de contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1.315/2019-GP



Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública

Mem. nº 201/2020–SEMASP-GS

Tucuruí, 24 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Artur de Jesus Brito

MD Prefeito Municipal de Tucuruí

Assunto: Solicitação

Honrada em cumprimentar V. Ex^a; considerando o Decreto Municipal nº 015/2020, de 23 de março de 2020, o qual versa sobre medidas complementares aos Decretos das medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), para determinar quarentena no município de Tucuruí.

Considerando que estão sendo tomadas as medidas legais, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19, entre elas, a organização de barreiras de contenção sanitária em todas as entradas da cidade, km 11, km 04 e Portos, com o objetivo de evitar um crescimento do novo coronavírus, para assim havendo suspeita deverá ser encaminhado ao Hospital Regional e orientações sobre os sintomas, sendo os sinais: tosse seca, febre, coriza e que tenha tido contato com os casos confirmados, operação por tempo indeterminado.

Considerando que na noite do dia 23 de março de 2020, a portaria da vigilância localizada na Vila Marabá que dá acesso ao conjunto de Vilas Residenciais da Eletronorte em Tucuruí, estará fechada para o acesso de veículos, o bloqueio faz parte de um conjunto de medidas tomadas para evitar o avanço do coronavírus na região, com o bloqueio da portaria o acesso ocorrerá somente pela portaria principal.

Considerando que esta ocorrendo um trabalho de maneira integrada entre os Órgãos de Segurança, 23ª Esquadrão de Cavalaria do Exército Brasileiro, 13º Batalhão de Polícia Militar do Pará, 8º Grupamento de Corpo de Bombeiro Militar, Secretaria de Saúde



de Tucuruí, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Companhia de Transito de Tucuruí, no km 11 – Vila Permanente, em turnos de serviço das 7h30 as 13h30 e das 13h30 às 19h30, por tempo indeterminado.

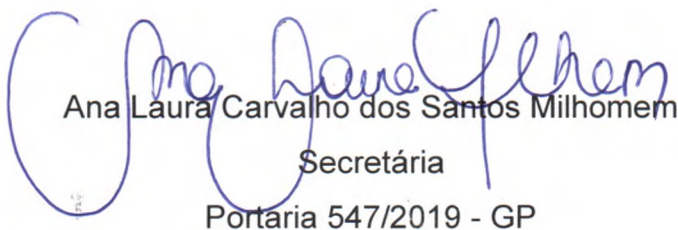
Considerando Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º - “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18/11/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Lei 12.527, de 18/11/2011, art. 8º.”

Solicito a V. Exª; 34 (trinta e quatro) refeições para o almoço e 34 (trinta e quatro) refeições para o jantar, diariamente por um período de 6 (seis) meses, a contar de 24 de março de 2020, para o efetivo empregado no serviço.

Respeitosamente,


Ana Laura Carvalho dos Santos Milhomem
Secretária
Portaria 547/2019 - GP



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí



Memorando nº 0155/2020 – GDS – CTTUC

Tucuruí-Pa, 24 de março de 2020.

Ao: Excelentíssimo Senhor
ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

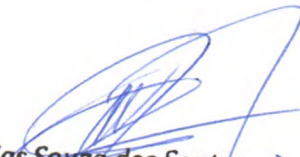
Assunto: Solicitação de **30 (trinta)** refeições, **marmitex**, para atender as **necessidades diárias dos agentes desta CTTUC**, que estão atuando diuturnamente na Portaria da Vila Marabá, para o contingenciamento da proliferação do **CORONAVIRUS** na circunscrição geográfica do município de Tucuruí.

Exmº. Sr. Prefeito,

Oportunizo o momento para cumprimentar-lhe cordialmente, e, em seguida solicitar a Vossa Excelência, que autorize com fulcro no **art. 10 Decreto Municipal Nº 14 de 22 de Março de 2020**, o Departamento de compras desta **PMT**, adquirir e fornecer em caráter emergencial durante o período de 06 (seis) meses, conforme permissivo legal disposto no art. 4º da Lei 13.979, **30 (trinta) refeições, para atender as necessidades diárias dos agentes desta CTTUC**, que estão atuando diuturnamente na **Portaria da Vila Marabá**, para contingenciamento da proliferação do **CORONAVIRUS** na circunscrição geográfica do município de Tucuruí.

Certo da relevância do pleito e do inequívoco comprometimento de Vossa Excelência com o bem estar social, vislumbramos o seu pronto atendimento.

Atenciosamente,


Elias Souza dos Santos
Diretor Superintendente
Portaria 012/2020 - GP



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU 
SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCURU 

Tucuru -Pa, 24 de mar o de 2020.

MEMO N  184/2020-SEMS

Ao Excelent ssimo

Sr ARTHUR DE JESUS BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURU - PA

A Sec. Gen.
25/03/2020

Assunto: Informe da demanda de refei es (marmite) para as Equipes de Sa de nas a es de combate a Pandemia.

Exmo. Senhor,

Vimos por meio deste, informar ao Exmo. Senhor Prefeito a demanda necess ria desta Secretaria para aquisi o de refei es do tipo marmite, em raz o da grande demanda de trabalhos desenvolvido pelos profissionais de sa de engajadas nos trabalhos das A  ES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 no munic pio de Tucuru -Pa, por um per odo de 02 (dois) meses, conforme abaixo:

QTDE	UNID	EQUIPE
1.220	UNID	EQUIPE DE ATEN��O B�SICA DE SA�DE
610	UNID	EQUIPE DE IMUNIZA��O

Cordialmente,

KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:
66752493200

Assinado digitalmente por KATIANE SARRAF
DAIBES MARQUES 66752493200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI M ltipla,
OU=03151200000133, OU=Certificado PF A3,
CN=KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:
66752493200
Raz o: Eu sou o autor deste documento
Localiza  o:
Data: 2020-03-24 17:32:34
Foxit Reader Vers o: 9.4.1

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secret ria Municipal de Sa de
Port. 097/2019 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU 
Gabinete do Prefeito

Recebi em 25/03/2020 Horas: 10:00

Silvia G is